

ACT - CPTM

05/03/2021

Dissídio Coletivo 2020/21

TRT apresenta proposta de 3,88% na audiência de conciliação

Na audiência do dissídio referente à data-base 2020 que aconteceu dia 04/03, a CPTM manteve a mesma proposta de reajuste Zero.

O Tribunal, então, apresentou uma proposta de conciliação com aplicação do índice de correção salarial de 3,88%, retroativo a março de 2020.

Diante da negativa dos representantes da CPTM ante à proposta do TRT, o Ministério Público do Trabalho solicitou a concessão de 10 dias úteis para que a CPTM se manifeste em definitivo sobre a proposta do Tribunal.

Ao final do prazo, caso não haja concordância das partes, será sorteado um juiz relator e o processo irá a julgamento.

Trecho da ata da audiência com a íntegra da proposta do TRT.

PROPOSTA DO JUÍZO:

- 1) Reajuste salarial pela aplicação do índice 3,88% (um pouco abaixo do INPC/IBGE do período) sobre os salários na data-base de 1º de março de 2020, que também incidirá sobre o piso salarial e as demais cláusulas de natureza econômica;
- 2) Manutenção das cláusulas sociais preexistentes, constantes dos instrumentos normativos anteriores;
- 3) Estabilidade provisória de 30 (trinta) dias nos termos do PN 36, SDC TRT - 2ª Região.

Negociações Coletivas 2021/22

Agenda de reuniões é alterada devido ao decreto governo estadual.

Diante da nova fase de quarentena, definida pelo decreto do governo do estado de São Paulo (DECRETO Nº 65.545, DE 3 DE MARÇO DE 2021) a CPTM adiou as reuniões previstas para os dias 10/03 e 17/03. Fica mantida apenas a reunião que acontecerá no dia 24/03 das 09 às 12 horas. Acompanhe novas informações pelo nosso site e redes sociais.

**SEM
LUTA
NÃO HÁ
VITÓRIA**